



Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de maio de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de oito de maio de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, Marcus Cavalcante Pereira Leal (suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), na qualidade de membro suplente. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 4ª Sessão Ordinária e da 3ª Sessão Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 10 e 24 de abril de 2025, que foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO QUE CONCORRERÁ À VAGA NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 1.1. Processo nº 2025.00353159** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0026116.2025-68 - Assunto: ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CONCORRERÁ À VAGA DESTINADA AO PARQUET ESTADUAL NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Apreciação de eventuais requerimentos de inscrição e aprovação dos nomes dos componentes da Mesa Receptora e Apuradora.** O Presidente informou ao Colegiado que não houve a inscrição de qualquer candidato para concorrer à vaga destinada ao *Parquet* Estadual no Conselho Nacional de Justiça, tendo restado prejudicados os demais atos previstos na Deliberação CSMP nº 83/2025, que regulamenta o processo eleitoral. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2024.01132669** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS



COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0075314.2024-43 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PARA COMPARECIMENTO PRESENCIAL NAS AULAS DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE LISBOA (UAL), EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE 14 A 23 DE MAIO DE 2025, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque, no período compreendido entre 14 e 23 de maio de 2025, nos termos do voto do relator; **2.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00420292 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029343.2024-48 Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO DO SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (MPP) NA *BLAVATNIK SCHOOL OF GOVERNMENT*, DA UNIVERSIDADE DE OXFORD. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 2º (segundo) relatório trimestral das atividades desenvolvidas apresentado pelo Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, sem recomendações, aguardando o prazo para a vinda do 3º (terceiro) relatório subsequente, nos termos do voto da relatora. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2024.01217814 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016716.2025-19 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 41/2013, nos termos do voto da relatora; 2. Processo nº 2025.00063180 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0008311.2025-71 Parte(s): ANA LUIZA DA SILVA DE FIGUEIREDO E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; 3. Processo nº 2025.00064567 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0018044.2025-53 Parte(s): PAULO EDUARDO DUBIEL DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; 4. Processo nº 2025.00141616 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0017713.2025-66 Parte(s): NIL AGUIAR MONTEIRO E CONDOMÍNIO HELEN. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe, novamente, cópia integral dos autos ao 3º Grupamento de Bombeiro Militar de Niterói (3º GBM-Niterói), para ciência e****



providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2022.00258164** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00259821) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0016895.2022-45 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE A GASTOS NO JOCKEY CLUB DA GÁVEA. O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou ao Colegiado que a decisão de arquivamento do inquérito civil foi subscrita pelo então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. Na sequência, o Presidente informou que subscreveu a portaria de instauração do procedimento preparatório, na qualidade de Procurador-Geral de Justiça em exercício durante o período em que ocupou interinamente a Chefia Institucional, em razão da desincompatibilização do Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza para fins de candidatura à reeleição. Nesse contexto, aduziu que não se considera impedido ou suspeito, uma vez que se trata do ato de instauração do procedimento preparatório, antagônico, portanto, ao ato de arquivamento do inquérito civil. Registrou, por fim, que a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana se declarou suspeita. Na sequência, foi concedida a palavra à relatora do feito, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que votou pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, por motivo de suspeição;

2. Processo nº 2024.01220868 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026744.2025-87 Parte(s): RHAFAEL DA SILVA BARROSO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora;

3. Processo nº 2024.01257748 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0027198.2025-51 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA - OAB/MG 95819 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora;

4. Processo nº 2025.00131352 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0051225.2021-70 (principal), 20.22.0001.0018560.2022-98 (apenso) e 20.22.0001.0018136.2022-03 (apenso) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA HIPÓTESE DE USO IRREGULAR DE HELICÓPTERO OFICIAL POR AGENTE PÚBLICO, DE MODO REITERADO, EM DETRIMENTO DE MEIOS MENOS CUSTOSOS. O Presidente esclareceu que o procedimento trata de arquivamento de inquérito civil de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, cuja decisão foi subscrita por seu antecessor, não havendo, portanto, hipótese de impedimento ou suspeição. Na sequência, foi concedida a palavra à relatora do feito, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que



votou pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00175558** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019095.2025-97 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (SEMOP) DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00232478** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0025136.2025-47 Parte(s): SAMANTA ALMEIDA DE SOUZA ARRAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00265265** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0025744.2025-24 Parte(s): GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA FAVELA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da manifestação do noticiante como recurso, com a consequente manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2017.00070377** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0013092.2025-91 Assunto: APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2022.00570878** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010751.2025-54 Assunto: APURAR A NOTÍCIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO DE PRAÇA E REFORMA EM DESACORDO COM A ORDEM URBANA NO BAIRRO MARIA DA GRAÇA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.00731705** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0016293.2025-91 Assunto: APURAR A REDUÇÃO NO NÚMERO DE TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.00897301** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0023004.2025-90 Assunto:



APURAR IRREGULARIDADES NA INSTALAÇÃO DE CANIL EM ÁREA RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00907536** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0071513.2024-44 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ACESSO IRREGULAR A CLUBE LOCALIZADO EM BAIRRO DA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00072735** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0012371.2025-61 Assunto: APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO SONORA DECORRENTE DAS ATIVIDADES DE UM TRAILER UTILIZADO PARA VENDA DE ALIMENTOS NA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, SANTA TERESA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2024.01172382** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0007606.2025-94 Assunto: APURAR A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM FACE DE ATRASO NA IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 24.04.2025.** Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. Na sequência o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inaugurou a divergência e votou pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo em vista que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher não possui legitimidade para interpor recurso em face da decisão do Promotor de Justiça natural no âmbito de sua atividade-fim. Esclareceu que o Centro de Apoio Operacional é um órgão da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça e não está autorizado a manifestar insurgência contra a atividade-fim desempenhada por membro do Ministério Público. Após debates, os Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Marcus Cavalcante Pereira Leal e Gláucia Maria da Costa Santana, assim como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, acompanharam o voto divergente. O relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, reconsiderou o seu voto para acompanhar o voto da presidência. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº**



2024.01180659 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018719.2025-64 Parte(s): AYLTON PEREIRA DE CARVALHO E FUNDAÇÃO APOIO À ESCOLA PÚBLICA - FAETEC E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto do relator;

3. Processo nº 2025.00072156 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013273.2025-54 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE FECHAMENTO IRREGULAR DE RUA LOCALIZADA EM MADUREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

4. Processo nº 2025.00086352 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018085.2025-13 Assunto: APURAR POSSÍVEIS MUDANÇAS DAS LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NO BAIRRO DE IPANEMA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

5. Processo nº 2025.00228593 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0023802.2025-78 Parte(s): GUSTAVO MELLO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 51/2015, nos termos do voto do relator. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **4. ASSUNTOS GERAIS**. Não houve assuntos gerais. Ato contínuo, o Presidente comunicou que irá para Brasília, pois haverá sessão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, tendo informado que fará sustentação oral no Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre tema de relevantíssimo interesse institucional, o poder de requisição do Ministério Público no tocante aos Relatórios de Inteligência Financeira. Salientou que, embora dividido, o Superior Tribunal de Justiça, majoritariamente, tem negado a possibilidade, admitindo tão somente o compartilhamento desses dados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), atual Unidade de Inteligência Financeira (UIF), independentemente de autorização judicial, conforme já admitido pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Destacou que, no caso, o relator do feito já se manifestou contrariamente ao recurso interposto pelo *Parquet* Fluminense, e em face dessa negativa, foi interposto Agravo Regimental cujo julgamento ocorrerá na 3ª Seção, que uniformiza a jurisprudência criminal do STJ. Na sequência, o Colegiado desejou êxito ao Presidente, que agradeceu a todos e, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do subitem **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2024.00365139** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - NF S/N Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA



ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

2. Processo nº 2024.00934227 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018944.2025-03 Parte(s): CAMILA MARIA DE MORAIS COTA (ADV.: CAMILA MARIA DE MORAIS COTA - OAB/RJ 213916). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015 e determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópia das peças que indicam indícios de suposta violação à interdição do estabelecimento e ulterior encaminhamento à Administração Pública para juntada no Procedimento Administrativo instaurado, nos termos do voto da relatora;

3. Processo nº 2024.01223848 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0021238.2025-48 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração do correlato inquérito civil, objetivando apurar supostas irregularidades no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miracema, nos termos do voto da relatora;

4. Processo nº 2025.00114975 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022079.2025-39 Parte(s): CRISTINA THIODORO FONSECA, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

5. Processo nº 2025.00207906 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0024773.2025-51 Parte(s): UNASP BRASIL - UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SINSPMAR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a instauração do adequado procedimento preparatório de inquérito civil e a realização das diligências sugeridas no corpo do voto, sem prejuízo de outras julgadas cabíveis, nos termos do voto da relatora;

f. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2024.00818883 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0006971.2025-70 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da notícia de fato recebida como recurso, por intempestividade, e pelo indeferimento do pedido de desarquivamento, com a manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator;

2. Processo nº 2024.00950876 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009189.2025-33 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE DEUS - AMUNICOM. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio, para adoção das medidas sugeridas no voto, dentre outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2024.01019350** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0011041.2025-81 Parte(s): PAULO ROBERTO ALVES MOREIRA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem officie ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER-RJ), para esclarecer sobre o cumprimento do disposto no art. 284 do CTB, com comprovação, no caso de resposta positiva, bem como envie ao Conselho Superior do Ministério Público a cópia do referido ofício, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2024.01098685** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016648.2025-12 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, ante a ausência de irrisignação contra a decisão ou ponto específico, e pela manutenção da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados envie cópia integral dos autos ao Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID/MPRJ) e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO Infância e Juventude/MPRJ), para ciência e providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2024.01242940** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0084681.2024-13 Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL E POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE EVENTOS REALIZADOS SUPOSTAMENTE NA CASA NOTURNA AMARELLUS HALL, LOCALIZADA EM BALTAZAR, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00020951** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015109.2025-49 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00027659** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016059.2025-07 Assunto: APURAR SUPOSTO COMÉRCIO IRREGULAR NA PRAÇA AUGUSTO PETIT, LOCALIZADA EM REALENGO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito



civil, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2025.00032325** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0010748.2025-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2025.00153796** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019085.2025-76 Parte(s): VANDERLEI GUEDES DA ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e a realização das diligências constantes no voto, bem como de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2025.00172632** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0017524.2025-28 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 13.022 DE 2014 PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**

1. Processo nº 2023.01020203 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0024481.2025-78 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO MUNICÍPIO DE RESENDE, CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA AS VAGAS DE GASTROENTEROLOGISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.00671707** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018839.2025-25 Assunto: APURAR SUPOSTAS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DA PRAÇA PARIS, LOCALIZADA NO BAIRRO GLÓRIA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.01081409** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0082723.2024-14 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.01256958** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0013514.2025-46 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DO ACOSTAMENTO EM RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da



representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00010947** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0008606.2025-60 Parte(s): CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00021444** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0020169.2025-05 Parte(s): MAICON DOS SANTOS FREIRE E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00022634** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0021364.2025-41 Parte(s): RAMONA SAMPAIO DE MENESES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00186494** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0024411.2025-28 Parte(s): BIANCA STELLA SILVA DE LEMOS E CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JATURNÁIBA S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00244642** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0024720.2025-27 Parte(s): LUCIO DE SOUZA GOMES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, às dezesseis horas, o Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **3.2. 1ª Turma:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour, Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas) e no subitem **3.2. 2ª Turma:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, e os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, Marcus Cavalcante Pereira Leal, na qualidade de suplente), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **3.2. 1ª TURMA: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:**
1. Processo nº 2011.00135314 - Seis principais, 3 anexos e 10 apensos (nº 2017.01312444, nº 2011.00755513, nº 2012.00914794, nº 2012.00004930 com 3 volumes, nº 2011.01436773, nº 2011.01436794, nº 2011.01065369 com 8 volumes,



nº 2011.00767692, nº 2012.01318352 e nº 2012.00166395) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - SEI 20.22.0001.0081463.2024-84 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JULIANE SOUZA - OAB/RJ 188181, RAPHAEL DINIZ MENDES DE ARAUJO FRANCO - OAB/RJ 169687 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2018.01164728** - Um volume principal e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002147.2025-47 Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO E VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECORRENTES DE DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2019.01301491** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0068689.2024-50 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2019.01380513** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0026762.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2020.00118895** - Um volume principal e um anexo(s) 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078169.2024-73 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2021.00418768** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010565.2025-32 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO NO CAPS RUBENS CORRÊA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2022.00628017** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0016505.2025-90 Parte(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2023.01206671** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0006161.2025-18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora. Na sequência, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana ausentou-se,



justificadamente, às dezesseis horas e trinta minutos, e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto anunciou o item **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2008.00200024** - Sete volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0010175.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTO FAVORECIMENTO PESSOAL EM CONTRATO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2015.00993154** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0019306.2025-26 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ (ADV.: DENNIS CINCATUS - OAB/RJ 114111). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2018.00701879** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0010349.2025-44 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2020.00694793** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0083582.2024-04 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2021.00055605** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0015935.2025-57 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2021.00420159** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0013949.2025-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2023.00148934** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0004266.2025-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL FUNCIONÁRIO FANTASMA LOTADO NA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2018.00250309** - Dois volumes GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0017240.2025-33 Assunto: APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SKATE TOTAL URBE OPEN (ADVS.: BRUNA CARNEIRO CONCEIÇÃO - OAB/RJ 230843, LUCIANA GIL FERREIRA - OAB/SP 268496 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2018.01288371** - Um volume principal e um anexo(s) 6ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015168.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: CLEYDSON ASSIS LOPES DE ARAUJO - OAB/RJ 204854, LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ 169856, ARIEL DIOGO BANDEIRA DE MELLO - OAB/RJ 155846, LAURA MARQUES DOS SANTOS FERNANDES ALVES - OAB/RJ 175669, LEONARDO DOS SANTOS RIVERA - OAB/RJ 163173, AMILTON THEMISTOCLES DE LIMA - OAB/RJ 075432 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora;

3. Processo nº 2019.01134274 - Um volume principal e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0020752.2025-75 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA (ADV.: LEONARDO DAVID MOREIRA DE SOUZA - OAB/RJ 155295). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 55/2016, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópias ao colegitimado, a fim de possibilitar a propositura da ação de ressarcimento, nos termos do voto da relatora;

4. Processo nº 2022.00868140 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013437.2025-88 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RAMISÉS CESAR DUARTE BATISTA - OAB/RJ 144550). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora;

5. Processo nº 2023.00377848 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026100.2025-15 Assunto: APURAR A EXISTÊNCIA DE SERVIDOR NOMEADO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, QUE NUNCA TERIA EXERCIDO FUNÇÕES, EM QUE PESE RECEBESSE A GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE (ADV.: CELIA MARIA CRESPO DE CAMPOS - OAB/RJ 141558). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora;

6. Processo nº 2024.00252578 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0012774.2025-44 Parte(s): ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES (ADV. ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES - OAB/RJ 101928), F.J.Z. FALCÃO CONSULTORIA EDUCACIONAL E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora;

7. Processo nº 2025.00306018 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0023600.2025-03 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, CELEBRADO NOS AUTOS DO IC Nº 2020.00696079, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma prevista no *caput* do artigo 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2022, nos termos do voto da relatora;

d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2016.00478486 - Dois volumes 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002151.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE OBRA EM POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2017.00605112** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.00605114 e nº 2017.00605113) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0009340.2025-30 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2017.00961309** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020231.2025-77 Assunto: APURAR A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2019.00311305** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0015731.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (ADV.: CARLOS GUILHERME RESENDE MARIZ - OAB/RJ 222876 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2019.01318410** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0053910.2022-31 Parte(s): WESLEY GONÇALVES, CARLO BUSSATO JÚNIOR E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2020.00518177** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0015928.2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2023.00086444** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0074436.2024-81 Assunto: APURAR A NOTÍCIA DE SUPOSTAS FRAUDES PERPETUADAS EM CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2023.00714997** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0018616.2025-32 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NOS MODELOS DOS UNIFORMES ESCOLARES CONFECCIONADOS PELO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **3.3. 2ª TURMA: a.**



Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2015.00195188 - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0012735.2025-30 Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2015.00292211** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0085231.2024-04 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA FIXADA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE MÉDICO E ODONTÓLOGO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/2015 e 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2016.00654187** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0000735.2025-50 Parte(s): CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2018.00938324** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024270.2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2019.00290133** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0060171.2024-49 Parte(s): MATHEUS PAIVA DE SÁ, NOVA BUZIOS EDIFICAÇÕES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2019.01210984** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0084889.2024-23 Assunto: APURAR REGULARIDADE NA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E REPASSES DECORRENTES DE CONTRATO DE PATROCÍNIO PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2020.00113905** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0018309.2025-76 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: MARCO ANTONIO MALTA GONÇALVES - OAB/RJ 82996 E OUTRO). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2022.00802277** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0027811.2025-87 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, NO ANO DE 2020, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E PALESTRAS FORA DO ESTADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2023.01141644** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - SEI 20.22.0001.0025550.2025-24 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO



PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2024.01051410** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0019094.2025-27 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2019.00902465** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0004019.2025-40 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2022.00096991** - Um volume principal e um anexo(s) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025244.2025-41 Assunto: APURAR EVENTUAL DIRECIONAMENTO E/OU DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/CPL/2022, DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com orientação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia dos autos à Procuradoria Geral do Município de Seropédica, com recomendação de adoção das medidas que entender necessárias visando ao ressarcimento do dano apurado pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2023.00050052** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0023225.2025-40 Assunto: APURAR SUPOSTA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL A BENEFICIÁRIOS QUE NÃO FARIAM JUS AO MESMO PELO CRITÉRIO DE RENDA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2023.00357058** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0023189.2025-42 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2023.01260349** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0012775.2025-17 Parte(s): JANAÍNA MIRANDA DE OLIVEIRA, JOSÉ JOÃO MUANES NETO, LUCIANO SIMÕES CORDEIRO, ROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E VIABILIZAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2023.01273154** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008058.2025-15 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2024.01170182** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI



20.22.0001.0007915.2025-93 Parte(s): LUIZ HENRIQUE DO COUTO PASCHOAL E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2017.00757217** - Dois volumes principais e um anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - GAESF - SEI 20.22.0001.0010573.2025-10 Parte(s): JOHNCENTER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2020.00253467** - Um volume principal e um anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013332.2025-13 Parte(s): SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO E FREDERICO VIANNA RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2020.00472732** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0004292.2025-41 Parte(s): FABIO FARAH LUCINDO LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2023.00489993** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0085125.2024-53 Parte(s): FABRICIO DA SILVA BARCELOS, MUNICÍPIO DE CARAPEBUS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2024.00851860** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0015925.2025-36 Parte(s): GILSON ARAUJO DIAS PEREIRA GONCALVES, AXEL SCHMIDT GRAEL E UBIRAJARA BENTO MARQUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2024.00929552** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0009772.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTO EXERCÍCIO DE ADVOCACIA PRIVADA POR AGENTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADV.: JOVIANO DA CUNHA MEDEIROS - OAB/RJ 104405). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana ausentou-se, justificadamente, às dezesseis horas e trinta minutos, e que o Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de comparecer, por motivo de férias. **(Aprovada na sessão de 29 de maio de 2025)**



Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1. "a", "b", "c", "d" e 4)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 3.1. "e", "f" e "g")

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.2.)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária